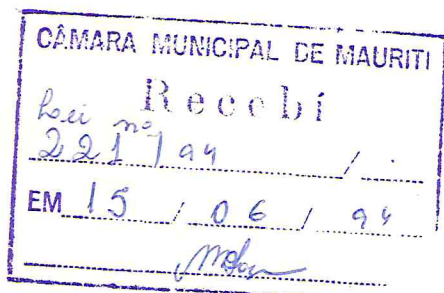




ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Mauriti



LEI Nº 221/94, DE 15 DE JUNHO DE 1.994

QUE ALTERA A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **AVENIDA SINVAL LACERDA**, o logradouro Público conhecido atualmente como Adauto Bezerra compreendida, perpendicularmente, entre a Rua Henrique Alencar e a saída que dá acesso ao Distrito de Umburanas, e paralelamente, entre as Ruas Duque de Caxias e Padre maranhão.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado a afixar letreiros e placas indicativas da homenagem no referido logradouro, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias, bem como comunicar aos Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, a fim de que seus efeitos legais se reproduzam.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

- Ce., em 15 de Junho de 1.994.


José Marcondes Grangeiro Sampaio
- PREFEITO MUNICIPAL -
C. P. F. 001.726.263-15